

**Editais N° 004/2012**

**Processo Seletivo Simplificado  
para Contratação de Profissionais**



**IDTECH**<sup>®</sup>  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO  
[idtech.org.br](http://idtech.org.br)

**EDITAL Nº 004/2012**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH faz saber aos interessados que nos termos de suas disposições estatutárias e demais normas vigentes e mediante as condições estabelecidas neste Edital, realizará o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2012, com a finalidade de selecionar pessoal para o exercício dos cargos abaixo especificados:

<b>Cargo</b>	<b>Número de vagas previstas</b>
Assistente Social	07
Nutricionista	03
Psicólogo	06
Fisioterapeuta	06
Farmacêutico	03
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>

### 1. DO OBJETIVO

Considerando a necessidade de suprir os déficits existentes no quadro de pessoal do Hospital Alberto Rassi – HGG, o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH selecionará candidatos para preenchimento de cargos diversos e formação de cadastro reserva. As contratações advindas desse processo serão através do regime de Consolidação das leis Trabalhistas – CLT.

### 2. DA LOTAÇÃO

As atividades serão exercidas na Unidade e Serviços do Hospital Alberto Rassi – HGG que apresentarem déficit de profissionais nos diversos turnos e escalas de trabalho.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

#### 3.1. Condições Gerais para Inscrição:

**3.1.1.** As inscrições são gratuitas;

**3.1.2.** As inscrições estarão abertas no período de **10 de dezembro de 2012 à 14 de dezembro de 2012** e serão feitas presencialmente na sede do IDTECH à rua 01 nº 60 – Setor oeste, Goiânia – GO, CEP 74.115-040;

**3.1.3.** Para a inscrição, os candidatos deverão apresentar o seu currículo atualizado e uma foto 3x4 recente e na ocasião preencher com o próprio punho a ficha de cadastro de profissionais (modelo no Anexo I);

**Obs. Não será permitido que terceiros façam inscrições para os candidatos;**

**3.1.4.** O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da ficha de cadastro de

profissionais, a opção de área de atuação pretendida – Serviço Social ou Outras Áreas (Nutricionista, Psicólogo, Fisioterapeuta e Farmacêutico) e disponibilidade de horários de trabalho;

**3.1.5.** O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da ficha de cadastro de profissionais, tomando cuidado para evitar rasuras;

**3.1.6.** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site [www.idtech.org.br](http://www.idtech.org.br) para consulta e impressão.

#### **4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.**

**4.1.** Para as pessoas com deficiência, interessadas em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art.37, Inciso VIII, da CF/88, na lei Federal 7.853/89, regulamentado pelo Decreto Federal 3.298/99 (art.37), e na lei Estadual nº 14.715/2004;

**4.1.2.** Conforme o disposto na legislação previsto no item 4.1 fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem neste processo seletivo simplificado para concorrerem a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento dos cargos, cuja deficiência seja compatível com os cargos;

**4.1.3.** Para efeito deste processo seletivo simplificado considera-se pessoa com deficiência aquela que apresenta, em caráter permanente, perda ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho das atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano (Parágrafo 4º do Artigo 1º da Lei Estadual nº 14.715/04 e suas alterações posteriores);

**4.1.4.** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na Lei Estadual nº 14.715/04 e suas alterações posteriores;

**4.1.5.** O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital;

**4.1.6.** As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no processo Seletivo Simplificado, serão preenchidas pelos demais candidatos;

**4.1.7.** Os candidatos deficientes, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar serem pessoas com deficiência, no ato da inscrição e apresentar cópia do laudo médico de especialista, de acordo com a deficiência que possui, caso contrário concorrerá às vagas regulares juntamente com os demais candidatos;

**4.1.8.** O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo Simplificado não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria após sua contratação;

#### **5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS.**

**5.1.** Para comprovação das atividades profissionais o candidato deverá apresentar a documentação referente às seguintes opções:

**5.1.1. Iniciativa Privada:** Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: cópias das páginas da foto, frente e verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre;

**5.1.2. Ex – Servidor Público:** declaração ou certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, expedido pelo Setor de Recursos Humanos do respectivo órgão, informando o período com data de admissão e desligamento, especificando o cargo e a descrição das atividades desenvolvidas;

#### **6. DAS VAGAS E REQUISITOS DE ESCOLARIDADE.**

O Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH disponibilizará vagas, conforme a necessidade da Gestão do Hospital Alberto Rassi – HGG, distribuindo – as de acordo com os cargos

previstos neste Edital, obedecendo aos respectivos requisitos de escolaridade.

## **7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

**7.1.** O Processo Seletivo Simplificado será composto das etapas descritas a seguir:

### **7.1.1. Da Avaliação Curricular.**

- A avaliação curricular tomará como base a formação escolar, cursos profissionalizantes e a experiência profissional;
- Todas as informações prestadas serão de responsabilidade do candidato, que, ao informar os dados curriculares, se responsabilizará pela sua veracidade;
- Os documentos serão conferidos no ato da contratação e somente após a conferência e comprovada a autenticidade dos mesmos, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato estará apto a iniciar suas atividades;
- Caso não seja comprovado qualquer um dos documentos informados no ato da inscrição, o candidato estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
- O candidato cuja documentação foi considerada em desacordo com o Edital estará eliminado automaticamente do Processo Seletivo Simplificado;
- Os currículos serão avaliados pela Equipe da Gerência de Recurso Humanos do IDTECH nos dias **15 e 16 de dezembro de 2012**;
- A etapa de avaliação curricular terá caráter classificatório e eliminatório;
- O resultado dessa etapa de avaliação curricular será publicado no sítio eletrônico do IDTECH;
- Os candidatos selecionados nessa etapa de avaliação curricular serão convocados para participação nas demais etapas do Processo Seletivo Simplificado;

### **7.1.2. Da Dinâmica de Grupo**

- Os candidatos aprovados na etapa anterior do Processo Seletivo Simplificado deverão se submeter à Dinâmica de Grupo;
- A etapa da Dinâmica de Grupo tem o objetivo de avaliar competências, que são caracterizadas pelo conjunto de conhecimentos, habilidades, comportamentos e aptidões que possibilitam maior probabilidade de obtenção de sucesso na execução de determinadas atividades;
- A etapa da Dinâmica de Grupo será realizada por profissionais especialistas em comportamento humano, graduado em psicologia e já com experiência em identificar e avaliar competências e habilidades comportamentais;
- A Dinâmica de Grupo terá caráter classificatório e eliminatório;
- O resultado dessa etapa será publicado no sítio eletrônico do IDTECH;

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 8.1.** Os candidatos aprovados serão ordenados em listas por ordem alfabética, por cargo, e outra somente com os candidatos portadores de deficiência, por cargo;
- 8.2.** Os candidatos classificados, serão convocados obedecendo a especificidades como disponibilidade de horário e experiência profissional de acordo com o cargo vago;
- 8.3.** Os Candidatos excedentes ao número de cargos vagos existentes comporão o cadastro de reserva e, poderão ser convocados durante o prazo de 06 (seis) meses a partir da publicação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado;

**8.4.** Para todos os cargos, na classificação final, o fator de desempate entre candidatos, será:

- Candidato com idade mais elevado;
- Persistindo empate, será classificado o candidato que tiver maior tempo de experiência na área de atuação, comprovado por meio de documentos;

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** O candidato que deseja interpor recurso contra a divulgação do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, em instância única;

**9.2.** O prazo inicia-se no 1º (primeiro) dia útil ao da divulgação do resultado preliminar;

**9.3.** O recurso deverá ser interposto em formulário próprio, disponível na sede do IDTECH;

**9.4.** O formulário de recurso deverá ser preenchido e entregue dentro do prazo estabelecido, constando a justificativa do pedido em que se apresenta a sua razão, sendo liminarmente indeferidos os que não forem claros, consistentes e objetivos;

**9.5.** A decisão do recurso será dada a conhecer exclusivamente ao candidato interessado, no prazo de 03 (Três) dias úteis contados da publicação do resultado final. O interessado deverá ter acesso aos autos/processo protocolado por ocasião da apresentação de seu recurso;

**9.6.** Não será aceito recurso via internet, via fax, ou via correios;

**9.7.** Os recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos;

**9.8.** Em caso de deferimento do recurso será feita a ratificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

## **10. DO RESULTADO PRELIMINAR**

**10.1.** O Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado, por ordem alfabética, no dia **21 de dezembro de 2012, à partir das 18:00 hrs**, no site **[www.idtech.org.br](http://www.idtech.org.br)**.

**10.2.** Os resultados não serão informados via telefone;

## **11. DO RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS**

**11.1.** O Resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado, por ordem alfabética, no **dia 28 de dezembro de 2012, à partir das 18:00 hrs**, no site **[www.idtech.org.br](http://www.idtech.org.br)**;

**11.2.** Os resultados não serão informados via telefone;

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

**12.1.** Os candidatos aprovados, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2012, serão convocados conforme a necessidade do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH;

**12.2.** O candidato aprovado e convocado apresentará a documentação na Gerência de Recursos Humanos/Gerência de Pessoal na sede do IDTECH;

**12.3.** O candidato aprovado e convocado via telefone pela Gerência de Recursos Humanos terá **03 (três) dias úteis** para comparecer perante a referida Gerência, a partir da data da convocação para firma contrato de trabalho. Caso este não compareça no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga, podendo o IDTECH proceder nova convocação;

**12.4.** O candidato convocado deverá apresentar-se na Gerência de Recursos Humanos/Gerência de Pessoal munido de cópias juntamente com os originais dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade e CPF
- b) Título de Eleitor
- c) Comprovante de Votação da última eleição
- d) Certificado de Reservista (para empregados do sexo masculino)
- e) PIS
- f) Comprovante de Endereço (recente)
- g) Cartão de Vacina
- h) Certidão de Casamento
- i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ( se menor de 7 anos, adicionar cópia do cartão de vacinação/se maior de 7 anos adicionar declaração de frequência escolar)
- j) Curriculum Vitae (atualizado)
- k) Comprovante de escolaridade
- l) Comprovação de registro profissional no Conselho da categoria (quando for o caso)
- m) Certidão de quitação de anuidade do Conselho da categoria (quando for o caso)
- n) Comprovação de experiência na área pretendida para atuar (cópia das páginas da CTPS que contém foto, dados pessoais e as páginas de registro profissional e/ou declaração ou certidão de tempo de serviço, em papel timbrado expedido pela área de Recursos Humanos do respectivo órgão)
- o) Documento que comprove dados da conta bancária (exemplo: cópia do cabeçalho de extrato, cópia do cartão da conta, etc)

**12.5.** O candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais:

- a) Exame admissional expedido pela empresa de Medicina do Trabalho designada pelo IDTECH
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
- c) 04 Fotos 3x4 (recentes)

**12.6.** Toda a documentação será avaliada pela equipe da Gerência de Recursos Humanos que, após análise, efetuará a solicitação da Contratação de trabalho.

**12.7.** Os candidatos com deficiência deverão, além dos documentos citados acima, apresentar Laudo Médico emitido pela empresa de Medicina do Trabalho designada pelo IDTECH.

**12.7.1.** Laudo Médico deverá conter:

- a) O nome e o documento de identidade do candidato;
- b) A assinatura, carimbo, e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é deficiente;
- c) Descrever a espécie, o grau, o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- d) O candidato cujo laudo for considerado em desacordo com o Edital será eliminado automaticamente do processo seletivo simplificado.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** Todas as informações referentes ao presente Edital estarão disponíveis no site [www.idtech.org.br](http://www.idtech.org.br);

**13.2.** A presente seleção terá prazo de validade no período de **28 de dezembro /2012 a 28 de junho /2013**;

**13.3.** Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contida deverão ser cumpridas, responsabilizando – se pela veracidade das informações prestadas;

**13.4.** O Resultado final será publicado no sítio eletrônico do IDTECH;

**13.5.** É de inteira responsabilidade do Candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado;

**13.6.** A Classificação do Candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado ao IDTECH o direito de proceder à contratação em numero que atenda aos seus interesses, as suas necessidades e disponibilidade financeira.

**13.7.** Este Edital entra em vigor a partir de sua assinatura e publicação no sítio eletrônico do IDTECH.

**13.8.** O cronograma das etapas do Processo Seletivo Simplificado está no anexo III.

**Coordenação Executiva / Coordenação Administrativa-Financeira do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, aos 06 do mês de dezembro de 2012.**

**Tatianny Oliveira Melo**  
Gerência de Recursos Humanos

**Lúcio Dias Nascimento**  
Coordenação Administrativa-Financeira

**José Cláudio Romero**  
Coordenação Executiva



**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Inscrições	<b>10 a 14 de dezembro/2012</b>
Avaliação Curricular	<b>15 e 16 de dezembro /2012</b>
Dinâmica de Grupo	<b>19 de dezembro /2012</b>
Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo	<b>21 de dezembro /2012 às 18h00min</b>
Interposição de recursos	<b>26 e 27 de dezembro /2012</b>
Resultado final do Processo Seletivo	<b>28 de dezembro /2012 às 18h00min</b>
Prazo de validade do Processo Seletivo	<b>28 de dezembro /2012 à 28 de junho /2013</b>